

## Disclaimer do Indicador de Governança – IG-SEST

O IG-SEST é um instrumento de acompanhamento contínuo desenvolvido pela SEST/MPDG com objetivo de avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016 e diretrizes estabelecidas nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR (criado pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007), que buscam implementar as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência em governança corporativa.

O IG-SEST possui Regulamento próprio – Regulamento IG-SEST - disponível no site do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, contendo todo o regramento do Indicador.

O Relatório de Avaliação do IG-SEST das empresas foi elaborado com base nas informações e evidências fornecidas, consideradas na data da elaboração do referido Relatório (até 28/09/2018), e os resultados são para uso reservado e exclusivo dessa estatal.

As análises realizadas que levaram aos resultados e apontamentos emitidos por esta Secretaria não pretendem adentrar o escopo de atuação dos órgãos de supervisão, controle e fiscalização das empresas estatais federais, tampouco tem o objetivo de apontar se há ou não indícios de irregularidades ou desvio de conduta na empresa.

Nessa mesma perspectiva, a situação econômica, financeira, de liquidez e solidez empresarial, bem como outras variáveis não abrangidas pelo IG-SEST, deverão ser avaliadas por instrumentos adequados utilizados pela empresa.

O IG-SEST não tem, também, por escopo ser um referencial para tomada de decisão quanto à oferta de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumentos financeiros, especialmente sobre as companhias de capital aberto com ações ou outros títulos negociados em Bolsa de Valores, no Brasil ou no exterior.

Registramos que os resultados apurados constituem uma representação estática da governança corporativa da empresa avaliada, ante as exigências da Lei nº 13.303/2016, e estão sujeitas a mudanças ao longo do período, que dependerá da comprovação de adequações, melhorias ou quaisquer eventuais ocorrências que possam alterar a avaliação da empresa.

Assim, no sentido de minimizar a divergência dos resultados do IG-SEST e a situação atualizada das empresas, a SEST realizará um novo ciclo de avaliação do Indicador a cada semestre, de forma a proporcionar continuidade e perenidade da adequação às boas práticas de governança.

Outras informações adicionais sobre as empresas estatais deverão ser obtidas diretamente com as áreas competentes de cada estatal, não devendo qualquer avaliação empresarial, ainda que inerentes às questões de governança corporativa, se pautar somente nos resultados apurados pelo IG-SEST.